

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

OFÍCIO 30159/2026-BCB/DEORF/GTREC

Processo 308163

Recife, 5 de agosto de 2026.

Ao

Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo

A/C dos Senhores

Carlos Artur Hauschild - Diretor Presidente

Silvio Henrique Brunoro Grillo - Diretor de Relações com Investidores e de Finanças

Assunto: Comunicação de decisão de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2026:

a) posse e exercício de membros estatutários:

I. Conselho de Administração cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028:

Documento	Nome completo	Cargo
435.501.267-00	Maelcio Maurício Soares	Presidente
195.451.507-34	Sebastião Jose Balarini	Conselheiro
579.271.627-72	João Luiz Pereira de Oliveira	Conselheiro
641.102.576-20	José Roberto Macedo Fontes	Conselheiro
089.587.558-65	Marcello Rinaldi	Conselheiro
560.636.017-91	José Marcos Travaglia	Conselheiro
896.497.457-34	Katya Elvira Paste	Conselheiro
760.531.560-00	Carlos Artur Hauschild	Conselheiro

II. Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028:

Documento	Nome completo	Cargo
113.844.407-39	Aziz Xavier Beiruth	Conselheiro Fiscal Efetivo
313.160.728-94	Gustavo Teixeira Soares	Conselheiro Fiscal Efetivo
185.167.048-31	Murilo de Campos Cuestas	Conselheiro Fiscal Efetivo
001.750.197-03	Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza	Conselheiro Fiscal Efetivo

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

007.706.517-47	Celia Lúcia Vieira	Conselheiro Fiscal Efetivo
110.223.357-90	Breno Mamari Pessoa	Conselheiro Fiscal Suplente
732.192.317-72	Itler José de Oliveira	Conselheiro Fiscal Suplente
147.926.587-05	Damaris Rafaela Rizzi Macao	Conselheiro Fiscal Suplente
117.724.437-35	Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira	Conselheiro Fiscal Suplente

b) alteração estatutária.

2. Por oportuno, comunicamos o indeferimento do pleito de eleição do Sr. Paulo Roberto Arantes Junior, CPF nº 289.270.658-08, para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, nos termos do Parecer 3700/2026-BCB/Deorf/GTREC, de 5 de agosto de 2026, anexo.

3. O prazo para interposição de recurso à decisão é de dez dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, conforme estabelecido no caput do artigo 59 da Lei nº 9.784, de 1999.

4. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos aprovados e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Atenciosamente,

Jayme Wanderley da Fonte
Neto
Chefe de Subunidade

Fernando Antônio de Paiva
Régis
Coordenador

PARECER 3700/2026-BCB/DEORF/GTREC, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

POSSE E EXERCÍCIO DE ELEITOS OU NOMEADOS

1. DADOS DO PROCESSO

Unidade/Subunidade: DEORF/GEOF1/GTREC

Data do protocolo: 15/05/2026

Número do processo: 308163

Número do pleito/sia: 2026001395

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Denominação: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cnpj: 28127603

Id-Bacen: Z9986388

Tipo de instituição: Banco Múltiplo

Natureza jurídica: Sociedade de Economia Mista Aberta

Sede: VITORIA - ES

3. IDENTIFICAÇÃO DO PLEITO

Considerações preliminares

De acordo com o requerimento (doc. 31):

- José Roberto Macedo Fontes, Maelcio Maurício Soares, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini foram eleitos membros independentes do Conselho de Administração (art.29 do estatuto social);
- Carlos Artur Hauschild, atual Diretor Presidente da instituição, foi eleito para o cargo de Conselheiro de Administração (art. 28 do estatuto social);
- Katya Elvira Paste foi eleita para o Conselho de Administração, na condição de representante da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES (art. 28 do Estatuto Social);
- Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira foi eleito para o Conselho Fiscal, na condição de representante do Acionista Controlador (art. 75, §3º, do estatuto social);
- Aziz Xavier Beiruth e Breno Mamari Pessoa foram eleitos, respectivamente, como efetivo e suplente do Conselho Fiscal, na condição de representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES (art.75, § 4º, do estatuto social);
- Gustavo Teixeira Soares e Itler José de Oliveira foram eleitos, respectivamente, como efetivo e suplente, na condição de Representantes dos Acionistas Minoritários, por indicação dos detentores de ações ordinárias (art.75, § 6º, do estatuto social);
- Murilo de Campos Cuestas e Paulo Roberto Arantes Junior foram eleitos, respectivamente, como efetivo e suplente, na condição de Representantes dos Acionistas Minoritários, por indicação dos detentores de ações preferenciais (art.75, § 6º, do estatuto social);

- a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração ocorrerá posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária (art. 27 do Estatuto Social).

Posse e exercício dos eleitos ou nomeados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 30 de abril de 2026.

Órgão 'CONSELHO DE ADMINISTRACAO' (Conselho de Administração)

Documento	Nome	Nome do Cargo	Classe do Cargo	Prazo de Mandato	Reeleito
760.531.560-00	Carlos Artur Hauschild	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	Na instituição
579.271.627-72	Joao Luiz Pereira de Oliveira	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo
560.636.017-91	Jose Marcos Travaglia	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo
641.102.576-20	Jose Roberto Macedo Fontes	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo
896.497.457-34	Katya Elvira Paste	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	Não
089.587.558-65	Marcello Rinaldi	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo
195.451.507-34	Sebastiao Jose Balarini	Conselheiro	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo
435.501.267-00	Maelcio Mauricio Soares	Presidente	Conselheiro de Administração	AGO 2028	No órgão e no cargo

Órgão 'CONSELHO FISCAL' (Conselho Fiscal)

Documento	Nome	Nome do Cargo	Classe do Cargo	Prazo de Mandato	Reeleito
001.750.197-03	Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão e no cargo
113.844.407-39	Aziz Xavier Beiruth	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	Não
007.706.517-47	Celia Lucia Vieira	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão e no cargo
313.160.728-94	Gustavo Teixeira Soares	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão
185.167.048-31	Murilo de Campos Cuestas	Conselheiro Fiscal Efetivo	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão e no cargo
110.223.357-90	Breno Mamari Pessoa	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	Não
147.926.587-05	Damaris Rafaela Rizzi Macao Perozini	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão e no cargo
117.724.437-35	Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	No órgão e no cargo

Documento	Nome	Nome do Cargo	Classe do Cargo	Prazo de Mandato	Reeleito
732.192.317-72	Itler Jose de Oliveira	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	Não
289.270.658-08	Paulo Roberto Arantes Junior	Conselheiro Fiscal Suplente	Conselheiro Fiscal	AGO 2028	Não

4. INSTRUÇÃO E EXAME DO PROCESSO

4.1.Requerimento

a) firmado por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto ou contrato social e elaborado na forma do modelo Sisorf 08.20.010.006 ou 08.13.010.033 ou 08.21.010.006 ou 08.23.010.009: SIM

- Um novo requerimento corrigido foi enviado (doc. 31), em atendimento a nossa solicitação (doc. 29).

4.2.Registro dos dados do pleito no Unicad

a) registro dos dados acerca do pleito no módulo Autorizações do Unicad: SIM

4.3.Reputação ilibada e condições estabelecidas pela legislação e pela regulamentação

a) declaração e autorização, firmadas pelos eleitos ou nomeados, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.005 ou 08.20.020.006: SIM

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - CARLOS ARTUR HAUSCHILD - 760.531.560-00

O eleito informou em sua declaração o processo administrativo 200567, arquivado e sem aplicação de penalidade, sendo nosso entendimento no sentido de que a ocorrência informada não macula sua reputação.

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - JOSE MARCOS TRAVAGLIA - 560.636.017-91

- O eleito informou em sua declaração uma relação de processos judiciais (docs. 21-24 e 43), sendo nosso entendimento no sentido de que as ocorrências informadas não maculam sua reputação.

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - JOSE ROBERTO MACEDO FONTES - 641.102.576-20

O eleito informou processos judiciais nos quais seu nome consta como parte (docs.16-17), sendo

nosso entendimento no sentido de que as ocorrências informadas não maculam sua reputação.

CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - CELIA LUCIA VIEIRA - 007.706.517-47

A eleita informou processo judicial arquivado, no qual seu nome consta como parte (doc.7), sendo nosso entendimento no sentido de que a ocorrência informada não maculam sua reputação.

CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - DAMARIS RAFAELA RIZZI MACAO PEROZINI - 147.926.587-05

A eleita informou processo judicial arquivado, no qual seu nome consta como parte (doc. 8), sendo nosso entendimento no sentido de que a ocorrência informada não maculam sua reputação.

b) declaração da instituição relativa aos eleitos ou nomeados, firmada por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto ou contrato social, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.007: SIM

CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR - 289.270.658-08

A instituição declarou ter verificado que o Sr. Paulo Roberto Arantes Junior não cumpre os requisitos e/ou as condições legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo (doc. 34).

No documento Presi/Secre n.º 014/2026, de 26.6.2026 (doc. 30, fl.5), a instituição destaca:

Dessa forma esta instituição reitera que a situação de pendência documental continua, impossibilitando a declaração desta Instituição de pleno cumprimento das condições formais para o exercício do cargo, conforme a declaração da instituição (PRESI SECRE n.º 013/2026), encaminhada por meio do Protocolo Digital.

c) comunicado divulgado pelo BCB, com os nomes dos administradores eleitos ou nomeados para os quais a divulgação é necessária, com vistas a possibilitar a manifestação do público em geral quanto a eventuais objeções: SIM

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - KATYA ELVIRA PASTE - 896.497.457-34

COMUNICADO N° 45.271, DE 20 DE MAIO DE 2026.

d) inexistência de objeções do público: SIM

e) pesquisas reputacionais básicas (Sisorf 09.04.030.310) - inexistência de pendências restritivas: SIM

Data da consulta mais recente: 20/07/2026 16:07

f) pesquisas reputacionais aprofundadas (Sisorf 09.04.030.310) - inexistência de pendências restritivas: SIM

Data da consulta mais recente: 20/07/2026 16:07

g) Pesquisas reputacionais complementares (Sisorf 09.04.030.310) - inexistência de pendências restritivas: SIM

Data da consulta mais recente: 20/07/2026 16:07

h) órgão/cargo - segregação/eleito: SIM

i) declaração, firmada pelos eleitos ou nomeados, de atendimento às condições para integrar o Comitê de Auditoria, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.005 ou 08.20.020.006: NÃO SE APLICA

j) declaração, firmada pelo eleito ou nomeado como membro qualificado do Comitê de Auditoria, de que possui conhecimentos na área de contabilidade que o qualificam para a função, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.005 ou 08.20.020.006: NÃO SE APLICA

Conclusão:

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - CARLOS ARTUR HAUSCHILD - 760.531.560-00
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - JOAO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA - 579.271.627-72
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - JOSE MARCOS TRAVAGLIA - 560.636.017-91
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - JOSE ROBERTO MACEDO FONTES - 641.102.576-20
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - KATYA ELVIRA PASTE - 896.497.457-34
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - MARCELLO RINALDI - 089.587.558-65
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - SEBASTIAO JOSE BALARINI - 195.451.507-34
CONSELHO DE ADMINISTRACAO - PRESIDENTE - MAELCIO MAURICIO SOARES - 435.501.267-00
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA - 001.750.197-03
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - AZIZ XAVIER BEIRUTH - 113.844.407-39
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - CELIA LUCIA VIEIRA - 007.706.517-47
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - GUSTAVO TEIXEIRA SOARES - 313.160.728-94
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO - MURILO DE CAMPOS CUESTAS - 185.167.048-31
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - BRENO MAMARI PESSOA - 110.223.357-90
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - DAMARIS RAFAELA RIZZI MACAO PEREZINI - 147.926.587-05
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA - 117.724.437-35
CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - ITLER JOSE DE OLIVEIRA - 732.192.317-72

Com base nas declarações apresentadas e nas pesquisas reputacionais realizadas, o(s) eleito(s) ou nomeado(s) cumpre(m) o requisito reputação ilibada e as condições estabelecidas pela legislação e pela regulamentação para o exercício dos cargos.

CONSELHO FISCAL - CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR - 289.270.658-08

Conforme relatado no item 4.3.b acima, a instituição declarou ter verificado que o Sr. Paulo Roberto Arantes Junior não cumpre os requisitos e/ou as condições legais e regulamentares necessários para o exercício do cargo (docs. 2 e 34).

Diante dessa manifestação, no item 2.j de nosso correio eletrônico nº 126098201, de 11.6.2026 (doc.29), solicitamos encaminhar a manifestação do Sr. Paulo Roberto Arantes Junior sobre as informações contidas na declaração, ou justificativa para sua omissão, alertando para a possibilidade de indeferimento do nome do eleito.

Em resposta a este item específico do citado correio eletrônico a instituição declarou:

"...informamos que, até o encerramento do prazo final concedido, o eleito, Sr. Paulo Roberto Arantes Junior, não apresentou a sua Manifestação Formal Fundamentada e tampouco justificativa acerca de sua omissão.

Cumprir destacar que esta instituição realizou reiteradas cobranças formais junto ao candidato, visando assegurar o cumprimento da exigência desse órgão regulador, cujo histórico detalhado de notificações eletrônicas pode ser verificado no documento encaminhado por meio do Protocolo Digital.

Diante do exposto e do esgotamento do prazo final sem o envio da defesa de autoria do próprio eleito, restou impossibilitada a juntada do referido documento ao presente processo."

Assim, considerando que, apesar do alerta, o Sr. Paulo Roberto Arantes Junior não se manifestou sobre as informações contidas nas declarações da instituição, conforme solicitado, proporemos o indeferimento do nome do eleito, na forma do disposto no art. 19, inciso II, c, da Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, por não comprovar o atendimento de requisitos e/ou condições necessárias para o exercício do cargo.

4.4.Capacitação técnica dos administradores (sócio-administrador, diretor e conselheiro de administração)

a) declaração, firmada pelos administradores eleitos ou nomeados para os quais é exigida a comprovação

de capacitação técnica, de que possuem capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, na forma do modelo Sisorf 8.20.020.005 ou 8.20.020.006: SIM

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - KATYA ELVIRA PASTE - 896.497.457-34

- Formação acadêmica:

Bacharel em Administração pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim (ES), em 1989;

Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Cachoeiro de Itapemirim (ES), em 1991.

- Cursos de capacitação e/ou de pós-graduação:

MBA em Gestão de Previdência Complementar pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, em 2022;

Certificação AMBIMA - Série 20 (CPA-20), pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG), pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Validade Indeterminada;

Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Validade: 10/05/2027;

Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Validade Indeterminada;

Certificação do Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) - Ênfase em Investimentos. - Validade: 12/09/2026.

- Experiências profissionais:

Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES:

Membro do Conselho Fiscal de 30/04/2004 a 29/04/2006;

Diretora de Investimentos na Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES, desde 07/01/2015, com certificação no AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado);

Membro do Comitê Técnico de Investimentos, 2015;

Membro da Comissão Técnica Leste-Sudeste (Sudeste) de Investimentos da ABRAPP, desde novembro de 2022.

Banestes S.A.:

Gerente Geral da área de Administração de Fundos de Investimento e Carteiras Administrativas no Banestes S.A., no período de 05/05/2005 a 06/01/2015;

Coordenadora no Departamento de Contabilidade, no período de 01/06/2001 a 04/05/2005.

Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, subsidiária integral do Banestes S.A.:

Coordenadora e Contadora, no período de 01/10/1997 a 31/05/2001.

b) declaração da instituição relativa à capacitação técnica dos administradores, na forma do modelo Sisorf 08.20.020.007: SIM

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - KATYA ELVIRA PASTE - 896.497.457-34

Uma nova declaração corrigida foi enviada (doc. 34) , em atendimento a nossa solicitação (doc. 29).

Conclusão:

CONSELHO DE ADMINISTRACAO - CONSELHEIRO - KATYA ELVIRA PASTE - 896.497.457-34

Com base nas competências e nas qualificações informadas nas declarações, a eleita possui capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, tendo em vista que sua formação acadêmica e experiência profissional estão em conformidade com os requisitos previstos no art. 17, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art.17, inciso I, do estatuto social da instituição.

4.5.Preenchimento de cargos de acordo com as previsões estatutárias ou contratuais

a) atendimento aos quantitativos de eleição: NÃO

b) órgão/cargo - segregação/estrutura: SIM

Conclusão:

- De acordo com o requerimento (doc.31), a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração ocorrerá posteriormente em Assembleia Geral Extraordinária (art. 27 do Estatuto Social).

4.6.Regularidade das obrigações da instituição perante o BCB

a) inexistência de pendências no módulo Anotações do Unicad: SIM

b) inexistência de pendências de registro da data de posse de membros estatutários ou contratuais: NÃO

UNI201. Para todos os cargos de todos órgãos da estrutura atual da instituição: a Data de posse dos membros estatutários com mandato em vigor não pode estar vazia

Não conforme após análise

Os seguintes membros não possuem data de posse: BENEDITO DE JESUS PIMENTEL (70761701753) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR; CARLOS ARTUR HAUSCHILD (76053156000) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR PRESIDENTE; GERALDO LORENCINI (69814759791) - Órgão: COMITÊ DE AUDITORIA - Cargo: MEMBRO; JOSE ROBERTO MACEDO FONTES (64110257620) - Órgão: COMITÊ DE AUDITORIA - Cargo: MEMBRO; JOSEANE DE FATIMA GERALDO ZOGHBI (18647091892) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR; MARIO ZAN BARROS (97842575720) - Órgão: COMITÊ DE AUDITORIA - Cargo: MEMBRO QUALIFICADO; RAFAEL ZIBETTI (09355765762) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR; SILVIO HENRIQUE BRUNORO GRILLO (74257102772) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E DE FINANÇAS; VICENTE LOPES DUARTE (10496361716) - Órgão: DIRETORIA - Cargo: DIRETOR

Entendemos que a pendência não é impeditiva à aprovação deste processo, visto que se refere a vínculos aprovados recentemente por este Banco Central.

5. COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES

5.1. Comentários Gerais

a) Como o processo não estava perfeitamente instruído, expedimos em 11.6.2026 o Correio Eletrônico nº 126098201 (doc. 29), solicitando adoção de providências. A instituição apresentou resposta em 26.6.2026 (docs. 30-43).

No item 2.e do referido correio eletrônico, solicitamos informações adicionais acerca dos processos judiciais 0043476-37.2011.8.08.0024 e 5000223-93.2020.8.08.0024, nos quais o Sr. Itler José de Oliveira figura como parte.

Em resposta, a instituição nos enviou certidões de objeto e pé dos referidos processos que registram, como fase atual, que os autos estão suspensos pelo prazo do parcelamento ajustado pelas partes (docs. 37 e 39).

Também foram enviados relatórios do escritório Pinheiro de Sant'anna & Advogados Associados referentes aos processos citados, nos quais destacamos:

- em relação ao processo 0043476-2011.8.08.0024, doc. 38, fl.4: "Cuida-se de processo antigo, suspenso e

arquivado por parcelamento/pagamento, relativo a tributo de imóvel cedido a terceiro em 1990, cuja responsabilidade tributária foi por este assumida e cujo débito está sob parcelamento.";

- em relação ao processo 5000223-93.2020.8.08.0024, doc. 40, fl.4: "Cuida-se de feito suspenso, com exigibilidade do crédito suspensa por reconhecimento do próprio Município, e cuja dívida foi satisfeita por parcelamento, rumando ao arquivamento.".

Quanto ao fato de não ter constado na declaração do eleito as informações sobre os processos judiciais, a instituição expôs no doc. 30, fl.3:

Esclarecemos que, por se tratarem de ações de execução fiscal municipal, o eleito informou entender originalmente que os processos não se enquadravam nas hipóteses de declaração obrigatória do modelo Sisorf 08.20.020.006 e deixou de incluí-los por equívoco involuntário de interpretação regulatória inicial. A justificativa para a não inclusão inicial baseia-se no fato de que ambos os processos (0043476 37.2011.8.08.0024 e 5000223-93.2020.8.08.0024) decorrem de obrigações referentes a imóveis transferidos a terceiro mediante contrato de promessa de cessão firmado em janeiro de 1990. O atual proprietário formalizou termos de confissão de dívida e acordos de parcelamento junto ao Município de Vitória. Por essa razão, conforme atestam os documentos anexos, as referidas execuções encontram-se judicialmente suspensas, sem que haja qualquer espécie de penhora ou constrição patrimonial contra o eleito.

Por fim, foi enviada nova declaração emitida pelo eleito (doc. 41), contendo o detalhamento dos referidos processos.

Assim, considerando o relato feito acima e a documentação apresentada, entendemos que podemos aprovar o nome do Sr. Itler José de Oliveira como Conselheiro Fiscal Suplente da instituição.

5.2.Observações a serem feitas à instituição, no ofício final

a) Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

6. PROPOSTA

Deferimento do(s) seguinte(s) nome(s):

Órgão CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Nome	Nome do Cargo
Carlos Artur Hauschild	Conselheiro

Nome	Nome do Cargo
Joao Luiz Pereira de Oliveira	Conselheiro
Jose Marcos Travaglia	Conselheiro
Jose Roberto Macedo Fontes	Conselheiro
Katya Elvira Paste	Conselheiro
Marcello Rinaldi	Conselheiro
Sebastiao Jose Balarini	Conselheiro
Maelcio Mauricio Soares	Presidente

Órgão CONSELHO FISCAL

Nome	Nome do Cargo
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza	Conselheiro Fiscal Efetivo
Aziz Xavier Beiruth	Conselheiro Fiscal Efetivo
Celia Lucia Vieira	Conselheiro Fiscal Efetivo
Gustavo Teixeira Soares	Conselheiro Fiscal Efetivo
Murilo de Campos Cuestas	Conselheiro Fiscal Efetivo
Breno Mamari Pessoa	Conselheiro Fiscal Suplente
Damaris Rafaela Rizzi Macao Perozini	Conselheiro Fiscal Suplente
Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira	Conselheiro Fiscal Suplente
Itler Jose de Oliveira	Conselheiro Fiscal Suplente

Indeferimento de PAULO ROBERTO ARANTES JUNIOR ao órgão CONSELHO FISCAL e ao cargo CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE.

Indeferimento do pedido de autorização para posse e exercício do cargo de Conselheiro Fiscal Suplente por parte do Sr. Paulo Roberto Arantes Junior, na forma do disposto no art. 19, inciso II, c, da Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, por não comprovar o atendimento de requisitos e/ou condições necessárias para o exercício do cargo, submetendo-se o pleito à consideração do Senhor Gerente-Técnico, com base no ADM 07-16-01-003-01.

Tendo em conta a(s) proposta(s) acima, o pleito deve ser submetido à consideração do(a) Senhor(a) Gerente Técnico, com base no ADM 07-16-01-003-01 .

NORIKO YAMAZAKI

Cargo de Analista

De acordo.

À consideração do(a) Senhor(a) Gerente Técnico(a).

Em 05/08/2026

FERNANDO ANTONIO DE PAIVA REGIS

Coordenador

Aprovo o pleito, à exceção da eleição do Sr. Paulo Roberto Arantes Júnior, cuja decisão é pelo indeferimento, com base nos autos do processo e nas informações consolidadas no parecer vinculado.

Em 05/08/2026

JAYME WANDERLEY DA FONTE NETO